



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FLS. 179

PROCESSO Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-01

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (cadeiras, armários e mesas), de interesse desta Casa Legislativa, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 36.170.327/0001-59						
ENDEREÇO: Avenida dos Ypês Nº 08 Cidade Nova, Davinópolis - MA						
REPRESENTANTE: Sr. Leonardo Eugênio de Sousa						
TELEFONE: (99) 98811-7984 (99) 99189-6580						
EMAIL: centralcitysolucoes@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira tipo fixa, acolchoada, cor preta	UNIDADE	I9	100	R\$ 106,02	R\$ 10.602,0
2	Cadeira tipo presidente, giratória, acolchoada, cor preta	UNIDADE	I9	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,0
3	Armário 02 portas, em aço, com fechadura	UNIDADE	I9	10	R\$ 824,25	R\$ 8.242,5
4	Gaveteiro 3 gavetas, mdf, cor a ser definida, com rodas, 70cm alt., 47cm larg.	UNIDADE	I9	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,0
5	Arquivo em aço, 4 gavetas	UNIDADE	I9	15	R\$ 698,00	R\$ 10.470,0
7	Cadeira giratória sem braço, acolchoada, cor a ser definida	UNIDADE	I9	6	R\$ 227,70	R\$ 1.366,0
8	Mesa de reunião oval 18mm, 2,20x1,00x740, perfil flexível, cor a ser definida	UNIDADE	I9	3	R\$ 573,50	R\$ 1.720,0
9	Mesa tipo escritório, com 02 gavetas, com fechadura, cor a ser definida	UNIDADE	I9	10	R\$ 323,37	R\$ 3.233,0
10	MESA PARA COMPUTADOR DE CANTO, TIPO L	UNIDADE	I9	6	R\$ 393,35	R\$ 2.360,0
11	Poltrona tipo Presidente espaldar alto - Material do Revestimento: Courçssimo, tipo Presidente, padrão luxo, Giratória á gás com percurso de regulagem 100-mm de altura, estrela com 5 patas em aço Cromado e rodízios PP, flange com sistema relax que permite á inclinação do encosto, Dimensões do assento larg. 530 x prof. 440 x esp. 100-mm, Dimensões do encosto alt. 500 x larg. 530 x esp. 100-mm,	UNIDADE	I9	30	R\$ 1.285,00	R\$ 38.550,0
VALOR TOTAL						R\$ 98.280,0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FLS. 180

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais permanentes (cadeiras, armários e mesas), de interesse desta Casa Legislativa, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

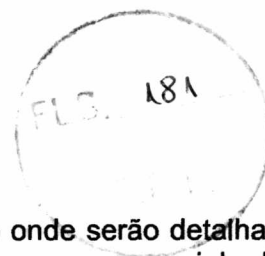
Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades do setor solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo Requisiteiro.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal de Imperatriz, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Câmara Municipal de Imperatriz - MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

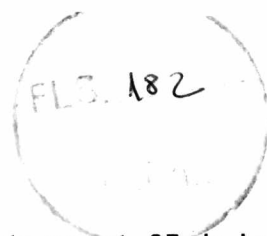
CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Câmara Municipal de Imperatriz - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Câmara Municipal de Imperatriz - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pelo Órgão que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FLS. 185

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Câmara Municipal de Imperatriz- MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Imperatriz - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Imperatriz - (MA), 27 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

CONTRATANTE

[Handwritten signature of Amauri Alberto Pereira de Sousa]
L.E DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Simone B. de Almeida CPF nº 345.666.193-20

Nome: Swyanne Aramaki M. S. Calado CPF nº 058.170.553-05



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEGISLATIVO

FLS. 186

IMPERATRIZ, SEXTA * 05 DE NOVEMBRO DE 2021 * ANO III * Nº 81

Índice

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-01	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-02	2
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	3

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-01

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (cadeiras, armários e mesas), de interesse desta Casa Legislativa; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL REGISTRADO **R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais)**; SIGNATÁRIOS: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, como Contratante e o Sr. Leonardo Eugênio de Sousa, Representante Legal da empresa L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI.

LICITANTE: L.E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 36.170.327/0001-59						
ENDEREÇO: Avenida dos Ypês Nº 08 Cidade Nova, Davinópolis - MA						
REPRESENTANTE: Sr. Leonardo Eugênio de Sousa						
TELEFONE: (99) 98811-7984 (99) 99189-6580						
EMAIL: centralcitysolucoes@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira tipo fixa, acolchoada, cor preta	UNIDADE	I9	100	R\$ 106,02	R\$ 10.602,00
2	Cadeira tipo presidente, giratória, acolchoada, cor preta	UNIDADE	I9	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
3	Armário 02 portas, em aço, com fechadura	UNIDADE	I9	10	R\$ 824,25	R\$ 8.242,50
4	Gaveteiro 3 gavetas, mdf, cor a ser definida, com rodas, 70cm alt., 47cm larg.	UNIDADE	I9	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
5	Arquivo em aço, 4 gavetas	UNIDADE	I9	15	R\$ 698,00	R\$ 10.470,00
7	Cadeira giratória sem braço, acolchoada, cor a ser definida	UNIDADE	I9	6	R\$ 227,70	R\$ 1.366,20
8	Mesa de reunião oval 18mm, 2,20x1,00x740, perfil flexível, cor a ser definida	UNIDADE	I9	3	R\$ 573,50	R\$ 1.720,50
9	Mesa tipo escritório, com 02 gavetas, com fechadura, cor a ser definida	UNIDADE	I9	10	R\$ 323,37	R\$ 3.233,70
10	MESA PARA COMPUTADOR DE CANTO, TIPO L	UNIDADE	I9	6	R\$ 393,35	R\$ 2.360,10
11	Poltrona tipo Presidente espaldar alto - Material do Revestimento: Couríssimo, tipo Presidente, padrão luxo, Giratória á gás com percurso de regulagem 100-mm de altura, estrela com 5 patas em aço Cromado e rodízios PP, flange com sistema relax que permite á inclinação do encosto, Dimensões do assento larg. 530 x prof. 440 x esp. 100-mm, Dimensões do encosto alt. 500 x larg. 530 x esp. 100-mm,	UNIDADE	I9	30	R\$ 1.285,00	R\$ 38.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.280,00

Imperatriz - (MA), 27 de outubro de 2021. Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
 Código identificador: 42389af519284e20346349baf39ab072

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-02

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (armários), de interesse desta Casa Legislativa; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL REGISTRADO **R\$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**; SIGNATÁRIOS: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, como Contratante e o Sr. Francivaldo Barbosa, Representante Legal da empresa DISTRIBUIDORA F BARBOSA EIRELI.

LICITANTE: DISTRIBUIDORA F BARBOSA EIRELI
CNPJ: 11.792.137/0001-42

188

ENDEREÇO: Rua dezesseis, 13, quadra 504, Bairro Parque Buriti, Imperatriz/MA						
REPRESENTANTE: Sr. Francivaldo Barbosa						
TELEFONE: (99) 3524-724						
EMAIL: distribuidorafbarbosa@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Armário suspenso para escritório 2 portas	UNIDADE	MODELO	6	R\$ 413,00	R\$ 2.478,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.478,00

Imperatriz - (MA), 27 de outubro de 2021. Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
 Código identificador: 7d88692222e6698dc0081378bebdd0ad

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 69.555.019/0001-09, através do prestantíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/2010, e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para inscrição de interessados a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda para o exercício de 2022, no período compreendido de 08/11/2021 à 23/11/2021, na sede da Câmara Municipal de Imperatriz, sito a Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, setor de Licitação e Contrato, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h00min, ou através do e-mail - cpl_camaramunicipaldeitz@outlook.com

Imperatriz - MA, 05 de novembro de 2021.

Amauri Alberto Pereira de Sousa
 Presidente

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
 Código identificador: 87241e7b51c312fa50cc2ff5918f2e12

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Câmara Municipal de Imperatriz - MA, localizada Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 001/2021, Resolução nº 002/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de novembro de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços, para futuras prestações de serviços de execução de pequenos reparos, visando a manutenção predial da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Depósito e ainda estará disponível no site: <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Imperatriz - MA, 05 de novembro de 2021.

Hayanne Kliscia Lima da Silva
Pregoeira

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
 Código identificador: cd2ac30bd1e7b8124ee0e99390eec09c



Câmara Municipal de IMPERATRIZ

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Presidente Da Câmara

www.camaraimperatriz.ma.gov.br

Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira, 1185, CEP: 65901490

Centro - Imperatriz / MA

Contato:

www.diariooficial.camaraimperatriz.ma.gov.br

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1797, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:
69555019000109**

Digitally signed by MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ,
ou=34173682000318; Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1;
presencial, cn=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Date: 05.11.2021 06:00:26 -0300